



Publicado no Jornal "O Paraná" em 08/08/2002

DECRETO Nº 1.690/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 759/2002 de 07 de agosto de 2002:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento programa do Município de Nova Santa Rosa, para exercício de 2002, no valor de R\$ 15.602,37(Quinze mil, seiscentos e dois reais e trinta e sete centavos) de acordo com a seguinte classificação:

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL
09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
008.241.0062.2086 – Manutenção Programa de Assist. e Amparo a P. Idosa
4000000000 – 00 – Despesas de Capital
4400000000 – 00 – Investimentos
4490000000 – 00 – Aplicações Diretas
4490510000 – 00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.602,37

Art. 2º - Como recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerá do previsto n Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64, pela redução parcial/total das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL
09.01 – Gabinete Secretaria Esportes e Ação Social
027.811.0192.2083 – Manutenção do Esporte de Resultado
4000000000 – 00 Despesas de Capital
4400000000 – 00 Investimentos
4490000000 – 00 Aplicações Diretas
4490520000 – 00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL
09.01 – Gabinete da Secretaria de Esportes e Ação Social
027.812.0196.2084 - Programa Desenv. Do Desporto Comunitário
4000000000 – 00 Despesas de Capital
4400000000 – 00 Investimentos
4490000000 – 00 Aplicações Diretas
4490510000 – 00 Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL
09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
008.241.0062.2086 Manut. Programa de Assistência e Amparo a Pessoa Idosa
3000000000 – 00 Despesas Correntes
3300000000 – 00 Outras Despesas Correntes

3350430000 – 00 Subvenções Sociais.....R\$ 2.602,37.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2002

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal